



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 641/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07	Departamento Municipal de Saúde
07.003	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2080	Bloco de investimento na rede de serviços públicos de saúde
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material permanente R\$ 240.000,00
Conta: 4400	Fonte:518 –Bloco de investimento na rede de serviços públicos de saúde

TOTALR\$ 240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para as fontes 518 – Bloco de investimento na rede de serviços públicos de saúde, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

1.7.1.8.03.1.1.02.10.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE R\$ 240.000,00

Total suplementado por excesso de arrecadação R\$ 240.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal